



Diário Oficial de Palmas

ANO X
QUINTA-FEIRA
26 DE DEZEMBRO DE 2019
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.398

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	13
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	14
PREVIPALMAS.....	14
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	15

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 859 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada a servidora NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA, Superintendente de Elaboração Legislativa da Casa Civil do Município de Palmas, para responder, interina e cumulativamente, pela Pasta, nas ausências do titular.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 860 - DSG.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado o servidor DANIEL BORINI ZEMUNER, Secretário Municipal da Saúde, para responder, interina e cumulativamente, pela Fundação Escola de Saúde Pública (Fesp), no período de 23 de dezembro de 2019 a 11 de janeiro de 2020.

Art. 2º Em caso de ausência do titular designado para os fins de que trata o art. 1º, fica indicada a servidora MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS, Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Saúde, para responder, interina e cumulativamente, pela Fesp.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 861 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2019034385 e Parecer nº 1382/2019/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada em caráter de excepcional interesse público THATIANE RODRIGUES AIRES CASTELO BRANCO, para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 862 - PRO-CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2019084547 e Parecer nº 1614/2019/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Analista Técnico Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, no período de 1 (um) ano, conforme específica:

I - JHONNY WARLLEY DA SILVA RODRIGUES LUZ, a partir de 17 de janeiro de 2020;

II - MARIA CRISTINA RODRIGUES ARAÚJO, a partir de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 0373.310-26/2014**

CONVÊNIO Nº: 0373.310-26/2014
ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;
OBJETO: A Execução do Trabalho Social, no empreendimento denominado Condomínio Residencial Lago Sul I, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, em conformidade com prazos e valores discriminados no instrumento de planejamento (Projeto de Trabalho Técnico Social – Preliminar ou Projeto Trabalho Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 06 (seis) a partir da sua assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado pela senhora CLECI MARIA BUSS, portadora do CPF: 557.178.379-68, RG: 4.048.263-6 – SESP/II/PR; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 13 de dezembro de 2019.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 678, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É dispensada JUNIA FERREIRA da função gratificada de Chefe da Divisão de Grupo de Fiscalização – FG, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a partir de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 679, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art.31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2019087698,

R E S O L V E:

Art. 1º É exonerado, a pedido, BRUNO MARINHO GONÇALVES, a partir de 4 de novembro de 2019, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 413019615, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 680, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º É tornada sem efeito a parte que exonerou, a pedido, ANA MARIA CALDEIRA DA SILVA, do cargo de Professor PIII-40h, matrícula nº 261342, da Secretaria Municipal da Educação, constante do inciso II do art. 1º da Portaria nº 607, de 14 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.371, de 14 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2019.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGR/GAB Nº 07, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 259 de 04 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.215, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2019104838, contrato nº. 005/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos, onde a pessoa jurídica G. DA S. MARQUES – ME, inscrita no CNPJ: 09.568.232/0001-15, figura como contratada.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Raimundo Xavier DE Oliveira	131591
SUPLENTE	Guilherme Henrique Ferreira Folha	413034014

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 7900 – Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2019.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, em Palmas, Capital do Estado, aos 20 dias do mês de dezembro de 2019.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CONTRATADA: G. DA S. MARQUES – ME
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a realização de shows artísticos das bandas: Taísa Marques e Viola D' Júnior, no dia 22 de dezembro de 2019, durante as festividades natalinas, que serão realizados na Praia das Arnos, no Município de Palmas – TO.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
BASE LEGAL: Processo nº. 2019104838, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
RECURSOS: Funcional Programática: projeto/atividade: 03.7900.04.122.1117.4509, natureza da despesa 3.3.90.39 – 2300, fonte 001000103, ficha 20192839, Empenho nº. 27.594. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da

legislação.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa G. DA S. MARQUES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.568.232/0001-15, representada por Gécio da Silva Marques, portador da Cédula de Identidade nº. 47.007, 2ª Via, SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 612.322.381-04, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Município de Palmas, o senhor Carlos Roberto Braga do Carmo, portador da Cédula de Identidade nº. 1.302.411, SSP/TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 021.327.021-87.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 540/GAB/SEPLAD, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana o(a) servidor(a) CHEILA PATRÍCIA BONZANINI CEZAR, matrícula nº 413017810, ocupante do cargo efetivo de Professor – 140 Horas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2019.

Palmas, 23 de dezembro de 2019.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO
Superintendente de Desenvolvimento Humano

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 541/GAB/SEPLAD, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Lotação de Servidor(a) – Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.817, de 14 de novembro de 2019, que redistribui os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas, constante do inciso II do anexo XX ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o cargo passou a integrar a Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Comunicação constante do inciso II do Anexo III ao mesmo Decreto;

CONSIDERANDO que fora mantido(a) o(a) atual ocupante;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Municipal de Comunicação, o(a) servidor(a) JOÃO ALVES GLÓRIA FILHO, matrícula nº 413033993, Assistente de Gabinete I – DAS-8, a partir de 14 de novembro de 2019, oriundo da Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2019.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO
Superintendente de Desenvolvimento Humano

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 542/GAB/SEPLAD,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Lotação de Servidor(a) – Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.815, de 6 de novembro de 2019, que redistribui os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Casa Civil do Município de Palmas, constante do inciso II do Anexo XIV ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o cargo passou a integrar a tabela de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;

CONSIDERANDO que fora mantido(a) o(a) atual ocupante;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, o(a) servidor(a) KATIA CILENE PEREIRA SILVA, matrícula nº 413034580, Gerente de Atendimento – DAS-7, a partir de 6 de novembro de 2019, oriundo da Casa Civil do Município de Palmas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2019.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO
Superintendente de Desenvolvimento Humano

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 543/GAB/SEPLAD,
23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas para a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas o(a) servidor(a) THIAGO CARVALHO PEÇANHA, matrícula nº 413023031, ocupante do cargo efetivo de Programador de Computador.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2019.

Palmas, 23 de dezembro de 2019.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO
Superintendente de Desenvolvimento Humano

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 544/GAB/SEPLAD,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 20 (vinte) dias de férias a servidora CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO MOURA, matrícula funcional nº 258701, no período de 16/12/2019 a 04/01/2020, relativo ao período aquisitivo 2017/2018, interrompida pela Portaria nº 440/GAB/SEPLAD, de 25 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº de 2.359 de 29 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2019.

Palmas, 23 de dezembro de 2019.

Lucas Ribeiro de Lira Cano
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Thiago de Paulo Marconi
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 545/GAB/SEPLAD,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Lotação de Servidor(a) – Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 540 - NM, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.310, de 21 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.815, de 6 de novembro de 2019, que redistribui os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do inciso II do Anexo II ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o cargo passou a integrar a tabela de cargos de provimento em comissão da Casa Civil do Município de Palmas;

CONSIDERANDO que fora mantido(a) o(a) atual ocupante;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na Casa Civil do Município de Palmas, o(a) servidor(a) THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 413037650, Assistente de Gabinete I – DAS-8, a partir de 6 de novembro de 2019, oriundo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de dezembro de 2019.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO
Superintendente de Desenvolvimento Humano

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

INTERESSADO: CHEILA PATRICIA BONZANINI CEZAR

PROCESSO: 2019091242

MATRÍCULA: 413017810

CARGO: Professor - I 40 Horas

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares

DESPACHO Nº 711/2019/GAB/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, considerando a solicitação do(a) servidor(a) para retornar ao trabalho, resolvo REVOGAR, a partir de 10 de dezembro de 2019, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) requerente por meio do DESPACHO Nº 347/2019/GAB/SEPLAD, de 23 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.228, de 25 de abril de 2019.

Palmas, 23 de dezembro de 2019.

LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO
Superintendente de Desenvolvimento Humano

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA.

Nome Empresarial	Processo/Exigência Tributária	Decisão Instância Única
MARCOS AURELIO LUCENA SANTANA	2019092172/IPTU	Conhecer da reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe procedente, para alterar o cadastro do imóvel: ARSO 14, Condomínio ALPHAVILLE PALMAS I, Rua 09, Quadra G1, Lote 17 (CCI 124.584), devendo este retornar para a UBERPLAN ARSO-24/ ARSO-14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e confirmar a incidência do IPTU/2019.
CARLOS WAGNO MACIEL MILHOMEM	2019093310/IPTU	Conhecer da reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe improcedente para confirmar a incidência de IPTU sobre o imóvel localizado na Área de Interesse Turístico I, Rodovia TO 010, Chácara Lote 265, Gleba Jau* Etapa (CCI 81479).
JOANA DARC DA SILVA	2019079660/ISS-AUTÔNOMO	Conhecer da reclamação e, no mérito, negar-lhe provimento para manter o lançamento do ISS-autônomo até o pedido de baixa ou suspensão do cadastro.
SEBASTIÃO DE OLIVEIRA	2019072498/IPTU	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente no que tange à redução do valor venal do imóvel (CCI 16653) em apreço para o cálculo de IPTU/2019, devendo ser utilizado o valor de R\$ 214.036,99 apurado por vistoria da Diretoria de Avaliação e Perícia.
CARLOS MAGNO CARDOSO GOMES SOARES	2015006424/ITBI	Conhecer da reclamação por própria e, no mérito, dar-lhe provimento para cancelar a Notificação de Lançamento nº 1478/2015, no valor originário de R\$ 2.299,77 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

Palmas, 20 de dezembro de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo - JUREF

Um só lugar, centenas de serviços!



Atendimento de segunda a sexta,
das 8h às 18h.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 120/2019/SEISP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 826 - DSG, de 18 de dezembro de 2019, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 156/2019, firmado com a empresa Centro Oeste Asfaltos S/A, inscrita no CNPJ nº 01.593.821/0003-03, Processo nº 2019048398, cujo objeto é o fornecimento de material betuminoso RL-1C, RR-2C e CM-30.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Wuilton da Silva Serpa	180291
SUPLENTE	Antônio Filho Silva	159261

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, ao 19 dia do mês de dezembro de 2019.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 121/2019/SEISP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 826 - DSG, de 18 de dezembro de 2019, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 161/2019, firmado com a empresa R. Cardoso Alves da Cruz & CIA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.749.325/0001-60, referente ao Processo nº 2019022751, que tem por objeto a prestação de serviços de Micro Tratores autopropelidos para corte de gramados.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	José Luiz Pereira	157371
SUPLENTE	Vagner Marcos dos Santos	160281

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 122/2019/SEISP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Ato nº 826 - DSG, de 18 de dezembro de 2019, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 160/2019, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Extimpalmas Comércio de Equipamentos de Segurança LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.629.511/0001-16, referente ao Processo nº 2019096807, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição de peças e aquisição de extintores de incêndios:

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Kássio Renê Dias Wanderley	302077/TO	413023602
SUPLENTE	John Henderson Miranda Santos	302624-8D	413024493

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de dezembro de 2019.

Paulo Cezar Monteiro da Silva
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1025 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de educação Infantil, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Ord	Unidade Educacional	Nº Processo	Natureza 33.50.36	Natureza 33.50.47	Total
01	ACE – Sávila Fernandes	2019000039	R\$ 25.977,90	R\$ 7.327,10	R\$ 33.305,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária: Programas de Trabalhos: 12.361.1109.4450 Naturezas de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47; Fontes: 002000361, 003040361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezenove dias de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1026, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a

Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de educação Infantil, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Ordem	Unidade Educacional	Nº Processo	Natureza 33.50.36	Natureza 33.50.47	Total
1	ACE- ETI -Padre Josimo	2019000036	R\$ 3.402,91	R\$ 680,58	R\$ 4.083,49
2	ACE – Rosemir Fernandes	2019000042	R\$ 13.611,62	R\$ 2.722,32	R\$ 16.333,94
3	ACCEI – CMEI -Aconchego	2019000047	R\$ 3.402,90	R\$ 680,58	R\$ 4.083,48
4	ACCEI – CMEI- Princesas e Princesas	2019000070	R\$ 3.402,90	R\$ 680,58	R\$ 4.083,48
Total			R\$ 23.820,33	R\$ 4.764,06	R\$ 28.584,39

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária: Programas de Trabalhos: 12.361.1109.4450 e 12.365.1109.4534; Naturezas de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47; Fontes: 002000361, 002000365, 003040361, 003040365.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte dias do mês de novembro, de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº1034, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de

dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com apoio as práticas pedagógicas, na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Ordem	Unidade de ensino	Processo	Natureza de despesa	Natureza de despesa	Total
			33.50.36	33.50.47	
1	ACE – Luiz Rodrigues	2019000027	R\$ 1.030,04	R\$ 231,76	R\$ 1.261,80

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programas de Trabalho: 12.361.1109.4450 e 12.365.1109.4534; Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47; Fontes: 002000361, 003040361, 002000365, 003040365, 001000361, 001012361, 001000365 e 001012365.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº1035, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com aquisição de aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE- ETI Euridice Ferreira de Melo	2019000018	44.50.52	R\$ 126.590,00
TOTAL				R\$ 126.590,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.1685 Naturezas de Despesas: 44.50.52, Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº1039, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455–NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aquisição de aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Ciranda Cirandinha	2019000057	R\$ 92.430,00
TOTAL GERAL			R\$ 92.430,00

ART. 2º - O recurso será advindo da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 12.365.1109.1686 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 002000365, 003040365 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 23/2017

PROCESSO: 2015034169

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao contrato nº 23/2017

OBJETO: a Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizada na APM 03 e 04, Alameda 05 com Alameda 13, Setor Santo Amaro – Palmas/TO, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013

ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o prazo do instrumento de Contrato nº 23/2017, por mais 12 (doze) meses e a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento dos mesmos.

VIGÊNCIA: contrato 12 (doze) meses, execução 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Parecer jurídico nº 1.509/SUAD/PGM, justificativa técnica nº 223/2019 DPO e no que faculta o § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, processo nº 2015034169.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO por seu representante, a Senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF nº 400.098.742-91, respondendo pela Secretaria da Educação, através do Ato nº 455-DSG, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, residente e domiciliada nesta Capital, bem como a SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.095.125/0001-42, com sede à Av. B nº 149, quadra K, lote 20, Bairro Água Branca, CEP: 74.723-050 Goiânia - GO, por seu representante legal, Srª. Thayna Silva Rocha, brasileira, engenheira Civil, portador do CPF nº 037.273.261-58 e RG nº 889.537/SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital na Quadra 108 Sul AL 11 e Lote 05, CEP: 77020-122.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2017

PROCESSO: 2015034163

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 03 ao contrato nº 24/2017

OBJETO: Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Quadra 1.104 Sul, Alameda 14, - Antiga ARSE 111 – Palmas/TO, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013

ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o prazo do instrumento de Contrato nº 24/2017, por mais 12 (doze) meses e a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento dos mesmos.

VIGÊNCIA: contrato 12 (doze) meses, execução 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Parecer jurídico nº 1.490/2019/SUAD/PGM, justificativa técnica nº 224/2019 DPO e no que faculta o § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, processo nº 2015034163.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO por seu representante, CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº 412.922 SSP/TO, CPF nº 400.098.742-91, respondendo pela Secretaria da Educação, através do Ato nº 455-DSG, de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, residente e domiciliada nesta Capital, bem como a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.095.125/0001-42, por seu representante legal, Srª. Thayna Silva Rocha, brasileira, engenheira Civil, portador do CPF nº 037.273.261-58 e RG nº 889.537/SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital na Quadra 108 Sul AL 11 e Lote 05, CEP: 77020-122. DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019

UNIDADES EDUCACIONAIS**ERRATA**

A ACE Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jacome, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato de contrato da empresa Prapel Comercio Atacadista Ltda referente aquisição de material de limpeza nº 028/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.323, pág.14, de 09 de setembro de 2019:

Onde se lê:

Data de assinatura: 27 de agosto de 2019.

Leia-se:

Data de assinatura: 03 de setembro de 2019

Palmas/TO, 24 de dezembro de 2019.

Marislene Alves Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jacome, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preço, torna público que no resultado de licitação referente aquisição de gêneros alimentícios da empresa Parnaíba Comercio de Alimentos LTDA nº 002/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.336, pág. 09, de 04 de setembro de 2015:

Onde se lê:

O valor de R\$ 35.561,50 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

Leia-se:

O valor de R\$ 32.561,30 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

Palmas/TO, 13 de novembro de 2015.

Noemi Estevão de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE Escola Municipal Professora Savia Fernandes Jacome, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação Tomada de Preço, torna público que no extrato do contrato da empresa Parnaíba Comercio de Alimentos LTDA referente aquisição de gêneros alimentícios nº002/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 1.338, pág. 69, de 10 de setembro de 2015:nº 1.239, pág.12, de 17 de abril de 2015:

Onde se lê:

O valor de R\$ 35.561,30(trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

Leia-se:

O valor de 32.561,30 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos)

Palmas/TO, 13 de novembro de 2015.

Noemi Estevão de Matos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REVOGAÇÃO
ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO**

A Presidente da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, o aviso de publicação da Tomada de Preço nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO.

Palmas/TO, 24 de dezembro de 2019.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente ACE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

PROCESSO N.º: 2019084232
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA.
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAS PARA ESCRITORIO EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente
VALOR TOTAL: R\$ 1.922,00 (Um mil novecentos e vinte e dois reais)
BASE LEGAL: Nos termo da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.256/2003 e Processo n.º 2019084232.
RECURSOS: Dotação orçamentária prevista na LOA /2017, Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50,36, 33.50,39 E 33,50,47. Fontes : 020,030,010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF sob nº 985.463.921-53 e portadora do RG n.º 421.240 SSP/TO e Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74 por meio de seu representante legal o Sr.º Magnus Ramos da Silva, inscrito no CPF sob n.º 019.482.361-09.

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA DET Nº 1508/SEMUS/GAB
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018006023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 171 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2018006023.

CONSIDERANDO o Relatório Final contido nos Autos nº 2018006023, no qual informa que não restou comprovada a autoria de ilícito administrativo que ensejou a abertura do referido Processo de Sindicância.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos Autos nº 2018006023 com fulcro no art. 162 § 1º da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 20 dias de dezembro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PP 004/2019 – ATA 035/2019 DA PROCURADORIA-
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

Certame: Pregão: Presencial 004/2019

Ata de Registro de Preços nº 035/2019

Validade da Ata: até o dia 26/03/2020

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Saúde

Processo de Adesão: 2019079858

EMPRESA: Enzo Participações e Soluções Empresariais Eireli - ME				CNPJ: 01.776.866/0001-51	
Item/linha	Qtd	Un	Objeto	Valor unit	Valor total
1	25	SV	Substituição da capa do contra encosto em vacuum forming de cadeira secretária, por revestimento em vinil com acabamento em perfil de "PVC semi-rígido" - ENZO PARTICIPAÇÕES.	45,59	1.139,75
2	25	SV	Substituição da capa do contra assento em vacuum forming de cadeira secretária, por revestimento em vinil com acabamento em perfil de "PVC semi-rígido" - ENZO PARTICIPAÇÕES.	45,59	1.139,75
3	25	SV	Troca do revestimento do assento da cadeira secretária, tecido 100% poliéster e acabamento com perfil em "PVC semi-rígido" - ENZO PARTICIPAÇÕES.	62,08	1.552,00
4	25	SV	Troca do revestimento do encosto da cadeira secretária, tecido 100% poliéster e acabamento com perfil em "PVC semi-rígido" - ENZO PARTICIPAÇÕES.	59,17	1.479,25
5	40	SV	Substituição da capa do contra encosto em vacuum forming da poltrona diretor, por revestimento em vinil com acabamento em perfil de "PVC semi-rígido" - ENZO PARTICIPAÇÕES.	70,81	2.832,40
6	40	SV	Substituição da capa do contra assento em vacuum forming da poltrona diretor, por revestimento em vinil com acabamento em perfil de "PVC semi-rígido" - ENZO PARTICIPAÇÕES.	70,81	2.832,40
7	65	SV	Troca do revestimento do assento da poltrona diretor, tecido 100% poliéster e acabamento com perfil em "PVC semi-rígido" - ENZO PARTICIPAÇÕES.	90,21	5.863,65
8	65	SV	Troca do revestimento do encosto da poltrona diretor, tecido 100% poliéster e acabamento com perfil em "PVC semi-rígido" - ENZO PARTICIPAÇÕES.	93,12	6.052,80
9	10	SV	Troca do revestimento do assento da poltrona presidente, tecido 100% poliéster e acabamento com perfil em "PVC semi-rígido" - ENZO PARTICIPAÇÕES.	97,97	979,70
10	10	SV	Troca do revestimento do encosto da poltrona presidente, tecido 100% poliéster e acabamento com perfil em "PVC semi-rígido" - ENZO PARTICIPAÇÕES.	100,88	1.008,80
11	32	SV	Troca do suporte para encosto fixo em tubo oblongo revestido com pintura epox a pó com capa sanfonada fixação externa com canoa. ENZO PARTICIPAÇÕES.	57,23	1.831,36
12	25	SV	Troca do assento completo para poltrona diretor, com espuma injetada revestida em tecido 100% poliéster e acabamento com perfil em "PVC semirígido" - ENZO PARTICIPAÇÕES.	194,97	4.874,25
13	25	SV	Troca do encosto completo para poltrona diretor, com espuma injetada revestida em tecido 100% poliéster e acabamento com perfil em "PVC semirígido" - ENZO PARTICIPAÇÕES.	194,97	4.874,25
14	30	SV	Troca do braço fixo com alma de aço revestido em poliuretano preto em forma de arco (o par) - ENZO PARTICIPAÇÕES.	100,88	3.026,40
15	25	SV	Troca do braço estrutural fabricada em chapa de aço de alta resistência mecânica 60X4mm em forma de L na cor preta, fosfatizada e pintado com tinta pó epóxi e revestidos por espuma injetada integral de poliuretano semi-rígido, apoio anatômico medindo 250mm de profundidade e 70mm de largura em poliuretano integral skim cor preta, em forma de T com regulável na altura no mínimo 03 posições. ENZO PARTICIPAÇÕES.	140,65	3.516,25
16	10	SV	Troca do braço com regulagem de altura com alma de aço revestido em poliuretano preto (o par) - ENZO PARTICIPAÇÕES.	145,50	1.455,00
17	17	SV	Troca da plataforma (flange) universal com alavanca para regulagem de altura. ENZO PARTICIPAÇÕES.	218,25	3.710,25
18	7	SV	Troca da plataforma (flange) universal com alavanca para regulagem de altura e com relax. ENZO PARTICIPAÇÕES.	187,21	1.310,47
19	12	SV	Troca da coluna secretária para regulagem de altura do assento a gás de 190mm com curso de 100mm, em aço na cor preta. ENZO PARTICIPAÇÕES.	64,99	779,88
20	10	SV	Troca da coluna secretária para regulagem de altura do assento a gás de 190mm com curso de 125mm, em aço na cor preta. ENZO PARTICIPAÇÕES.	116,40	1.164,00
21	25	SV	Troca da capa telescópica com três estágios em polipropileno preto, para pistão a gás de 190mm com curso de 100mm. ENZO PARTICIPAÇÕES.	25,71	642,75
22	12	SV	Troca da capa telescópica com três estágios em polipropileno preto, para pistão a gás de 190mm com curso de 125mm. ENZO PARTICIPAÇÕES.	11,64	139,68
23	25	SV	Troca da aranha para cadeira giratória base em aço com capa preta em polipropileno, de alta resistência, com cinco pontas. ENZO PARTICIPAÇÕES.	158,11	3.952,75
24	7	SV	Troca da aranha para cadeira giratória base em aço cromada, de alta resistência, com cinco pontas. ENZO PARTICIPAÇÕES.	194,00	1.358,00
25	35	SV	Troca dos rodízios com pino de 50mm em polipropileno com duplo giro na cor preta, kit com 05 (cinco). ENZO PARTICIPAÇÕES.	52,38	1.833,30
26	35	SV	Troca da ponteira fixa para acabamento da base de Longarina. ENZO PARTICIPAÇÕES.	6,79	237,65
27	100	SV	Troca da sapata fixa em polipropileno para cadeira secretária fixa ou poltrona fixa. ENZO PARTICIPAÇÕES.	11,64	1.164,00
28	60	SV	Troca da sapata niveladora em polipropileno para cadeira secretária fixa ou poltrona fixa. ENZO PARTICIPAÇÕES.	12,61	756,60
29	12	SV	Troca da estrutura para cadeira secretária fixa em tubo 7/8, com 1,2mm de espessura processo de solda mig e revestida epox a pó com furação universal na cor preta. ENZO PARTICIPAÇÕES.	126,10	1.513,20
30	10	SV	Troca da estrutura para cadeira executiva/poltrona diretor fixa em tubo de 1 polegada diretor fixa em tubo de 1 polegada com 1,2mm de espessura soldada pelo processo de solda mig e revestida com pintura epox a pó com furação universal na cor preta. ENZO PARTICIPAÇÕES.	167,81	1.678,10
31	100	SV	Troca da pintura epox a pó com tratamento desengraxante e anti-ferruginoso para cadeira secretária/cadeira executiva/poltrona diretor fixa. ENZO PARTICIPAÇÕES.	94,09	9.409,00
32	100	SV	Manutenção geral com substituição de parafusos.	35,89	3.589,00
33	40	SV	Manutenção e ajuste em mecanismo e em pranchetas escamoteável de madeira aglomerada revestida em laminado na cor cinza com bordas pretas. ENZO PARTICIPAÇÕES.	45,59	1.823,60
34	25	SV	Troca de pranchetas escamoteável de madeira aglomerada revestida e laminado na cor cinza/argila/preta com bordas pretas. ENZO PARTICIPAÇÕES.	55,29	1.382,25
35	30	SV	Troca de braço (o par), sendo 01 (um) com mecanismo escamoteável para prancheta de madeira aglomerada revestida em laminado na cor cinza/preta com bordas pretas e o outro com braço fixo com alma de aço revestido em poliuretano preto em forma de arco. ENZO PARTICIPAÇÕES.	169,75	5.092,50

36	15	SV	Troca de lâmina com 5mm de espessura para junção do assento com o encosto, com vinco externo, revestida com pintura epox a pó. ENZO PARTICIPAÇÕES.	74,30	1.114,50
VALOR TOTAL					87.109,49

Palmas – TO, 26 de dezembro de 2019.

Daniel Borini Zemuner
Secretário Municipal de Saúde - FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2017

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos LTDA
OBJETO: Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 40/2017, referente à Prestação de serviços de Limpeza Hospitalar/Assemelhada, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências Médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NORTE, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2016069348.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 09 de outubro de 2020, cuja despesa correrá pela Dotação Orçamentária 8600.10.302.1110-2742, Natureza de Despesa: 33.90.39, previsto nas Fontes: 0010.00.040, 0040.00.103, 0401.00.103, 0441.00.103, 0451.00.103 e 0450.00.103
BASE LEGAL: Processo nº 2016069348 e Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. Empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2017

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos LTDA
OBJETO: Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2017, referente à Prestação de serviços de Limpeza Hospitalar/Assemelhada, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências Médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SUL, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2016069348.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 09 de outubro de 2020, cuja despesa correrá pela Dotação Orçamentária 8600.10.302.1110-2742 (manutenção da atenção secundária em saúde), Natureza de Despesa: 33.90.39, previsto nas Fontes: 0010.00.040, 0040.00.103, 0401.00.103, 0441.00.103, 0451.00.103 e 0450.00.103
BASE LEGAL: Processo nº 2016069348 e Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. Empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.
DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2017

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde
CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos LTDA
OBJETO: Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 42/2017, referente à Prestação de serviços de Limpeza Hospitalar/Assemelhada, visando à obtenção de adequadas

condições de salubridade e higiene em dependências Médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS-CAPS-ad III, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2016069348.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 09 de outubro de 2020, cuja despesa correrá pela Dotação Orçamentária 8600.10.302.1110-2742, Natureza de Despesa: 33.90.39, previsto nas Fontes: 0010.00.040, 0040.00.103, 0401.00.103, 0442.00.103, 0451.00.103 e 0450.00.103

BASE LEGAL: Processo nº 2016069348 e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. Empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2017

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos LTDA

OBJETO: Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2017, referente à Prestação de serviços de Limpeza Hospitalar/Assemelhada, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências Médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - AMAS, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2016069348.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 09 de outubro de 2020, cuja despesa correrá pela Dotação Orçamentária 8600.10.302.1110-2742, Natureza de Despesa: 33.90.39, previstos nas Fontes: 0010.00.040, 0040.00.103, 0401.00.103, 0451.00.103 e 0450.00.103

BASE LEGAL: Processo nº 2016069348 e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. Empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2017

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria da Saúde

CONTRATADA: Global Produções e Empreendimentos LTDA

OBJETO: Termo Aditivo nº 03 do Contrato de Prestação de Serviços nº 44/2017, referente à Prestação de serviços de Limpeza Hospitalar/Assemelhada, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências Médico-hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, no SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, da rede municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2016069348.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 09 de outubro de 2020, cuja despesa correrá pela Dotação Orçamentária 8600.10.302.1110-2742, Natureza de Despesa: 33.90.39, previstos nas Fontes: 0010.00.040, 0040.00.103, 0401.00.103, 0441.00.103, 0451.00.103 e 0450.00.103

BASE LEGAL: Processo nº 2016069348 e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, casado, odontólogo, portador de CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR. Empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.384.382/0001-79.

DATA DE ASSINATURA: 16 de dezembro de 2019.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

PROCESSO: 2019080241

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação

ASSUNTO: Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação (art. 25 da Lei 8.666/93)

DESPACHO Nº. 275/2019/ASJUR/SEHAB

Considerando que o primeiro chamamento no diário oficial do município N 2.242 e no diário oficial do Estado do Tocantins N 5.361 deram deserto, não havendo interessados, considerando que o segundo chamamento publicado no diário oficial do município N 2.274 e no diário oficial do Estado do Tocantins N 5.391 houveram interessados; E que foram inabilitados conforme aviso de julgamento de habilitação publicado no diário oficial do município N 2.320

O credenciamento é o sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciam-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.

Nessa esteira, entende-se que CREDENCIAMENTO não é um procedimento licitatório, assim não podendo ser aplicável a dispensa, quando não acudirem interessados a licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as condições.

Dessa forma, de acordo com o despacho N 685/2019/SUAD/PGM, recomendou-se que processa a contratação direta por inexigibilidade de licitação, como fundamento legal o CAPUT do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Foi anexado aos autos, solicitação de bens e serviços/termo de referência (fls. 71 a 73).

Diante ao exposto, daremos prosseguimento ao feito, procedendo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União:

“É lícita a contratação de serviços com fulcro no artigo 25, CAPUT, sempre que comprovada a inviabilidade de competição. Ressalte-se que, na hipótese de contratação de serviço, o fundamento legal deverá ser o caput, posto que o inciso I trata apenas de compras. É mister, ainda, a comprovação da exclusividade na prestação do serviço”. (TC-300.061/95-1-TCU)

Nesse sentido, volvam-se os autos à Procuradoria Geral do Município de Palmas, para se manifestarem, acerca do procedimento.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2019.

Nilson Viana Pires
Assessor Jurídico

Fabio Frantz Borges
Secretário da Habitação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDURF/Nº 301 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 16 A, situado à Rua 27, quadra 56, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 409,10m² cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 16

B, situado à Rua 27, quadra 56, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 236,10m² e LOTE 16 C, situado à Rua 20, quadra 56, do Loteamento Jardim Aurenny III, com área de 173,00m² objeto do processo nº 2019068031, instruído conforme Parecer nº 310/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

PORTARIA/SEDURF/Nº 302, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 09, situado à Alameda 01, conjunto QI 27, Quadra ARSO 101, nesta Capital, com área de 347,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 09-A, situado à Alameda 01, conjunto QI 27, Quadra ARSO 101, nesta Capital, com área de 173,50 m² e LOTE 09-B, situado à Alameda 12, conjunto QI 27, Quadra ARSO 101, nesta Capital, com área de 174,00 m², objeto do processo nº 2019065657, instruído conforme Parecer nº 304/2019/SEDURF/GOU, exarado pelo Arquiteto Rodrigo Gonçalves Luz e pelo Gerente de Ordenamento Urbano Flávio José de Melo Moura Vale, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO DECORRENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº EPI20190101.

Processo nº: 2019059551

Fundamento legal: Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

PARTÍCIPES:

Organização da Sociedade Civil:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

OBJETO: O presente Termo tem por objeto conceder auxílio financeiro à ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPRESÁRIOS E EMPREENDEDORES DO TOCANTINS - AJEE, CNPJ

07.752.739/0001-07, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a organização e realização do projeto “Programa Primeira Empresa”.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019

Prazo/vigência: O prazo de duração do termo será de dezembro/2019 à 30 de março/2020, contados de sua assinatura, condicionado ao exaurimento do seu objeto descrito na cláusula primeira, liquidadas as obrigações pertinentes a cada uma das partes.

RECURSOS: As despesas resultantes deste contrato ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional: 2600.23692.1116.4591-Incentivo à implantação de empreendimentos estratégicos, Natureza da Despesa: 33.50.41, Ficha: 20192655 Fonte: 001000119, conforme Notas de Empenho(NE) nº26428 no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) emitida em /2019.

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal a Senhora ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA, brasileira, funcionária pública, CPF nº 490.283.161-91 por outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS EMPRESÁRIOS E EMPREENDEDORES DO TOCANTINS - AJEE, organização da sociedade civil(OSC), situada à Quadra 103 Norte Av. LO 02 Conj. 01 Lote 22 2º piso da Acipa, cidade Palmas – TO, CEP 77.001-022, inscrita no CNPJ sob o número 07.752.739/0001-07, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr Renan Macedo Silva, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 661272 SSP TO e CPF nº 014.578.991-83, residente e domiciliado nesta capital.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº127/2019/GAB/SESMU, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Transfere veículo para Ponto de Táxi no Município de Palmas e estabelece os Permissãoários do Ponto Nº16 - Capim Dourado Shopping.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 753, publicado no D.O.M. nº 2.371/2019 e Lei Nº1172 de 21 de janeiro de 2003, que institui o Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – TAXI, e;

Considerando os Artigos 51, 52, 53 e 54 da Lei Nº1172, de 21 de janeiro de 2003, que dispõem sobre a transferência de pontos de táxi e de veículos entre pontos de táxi;

Considerando a solicitação realizada por meio do processo Nº2019102672,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o veículo, vinculado à Permissão nº106, concedida à THAINA SILVA DE ALENCAR, do “Ponto Nº13 – BLACKOUT”, localizado na 104 Sul, Rua SE-4, para o “Ponto Nº16 – Capim Dourado Shopping”, localizado na Quadra 105 Norte, Av. NS-5.

Art. 2º Ficam estabelecidos no “Ponto Nº16 – Capim Dourado Shopping”, os seguintes permissãoários:

Nº	Nome do Permissãoário	Nº Permissão
1	Divino Tomaz	069
2	Gedilson Alves Lima	111
3	João Pereira da Silva	093
4	José de Souza Abreu	123
5	Manoel Francisco do Nascimento	055
6	Osvania Suely Martins da Silva	072
7	Thaina Silva de Alencar	106

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 129/2019-GAB/SESMU,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Revoga portaria que delega poderes ao Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas para elaborar portarias e outros atos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Ato nº 753 – NM, de 14 de novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.371.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 82/2018/SESMU, de 7 de junho de 2018, que delega ao Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas poderes para elaboração, edição e publicação de portarias, bem como, assinar e receber ofícios relacionados diretamente com as ações operacionais de interesse da referida instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**PORTARIA Nº 130/2019-GAB/SESMU,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 753, de 14 de novembro de 2019, publicado no D.O.M. nº 2.371/2019 e,

Considerando o Processo nº 2019075155, instaurado por meio da Portaria nº 100/2019-GAB/SESMU, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.293, de 23 de setembro de 2019, com a finalidade de apurar fato noticiado por meio de documento expedido pela Superintendência de Trânsito e Transporte;

Resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Especial de Sindicância.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista a inexistência de provas suficientes dos fatos denunciados.

Art. 3º Encaminhar à Gerência de Gestão e Recursos Humanos para notificar as partes acerca desta decisão.

Art. 4º Determinar que o processo seja arquivado na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DURVAL RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO CULTURAL

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 045/2019,
DE 17 DE MAIO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 008/2019 e suplente, referente ao Processo nº 2019038626. O objeto do presente contrato é a Contratação de show artístico musical, com o Duo Felguk, DJs consagrados na música eletrônica no dia 19 de maio de 2019, como parte da programação do aniversário de Palmas 30 anos, que acontecerá na Praia da Graciosa, Palmas TO, firmado com a empresa NOVA BOOKINGS PROD ART. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.575.768/0001-17

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Hudson Marcos Fuza Silva	413031118
SUPLENTE	Marcus Vinicius Rocha Silva	413017621

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Lucíola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019/FCP

PROCESSO: 2019038626

ESPÉCIE: Prestação de Serviço.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: NOVA BOOKINGS PROD ART LTDA.

OBJETO: O presente contrato visa a Contratação de show artístico musical, com o Duo Felguk, DJs consagrados na música eletrônica no dia 19 de maio de 2019, como parte da programação do aniversário de Palmas 30 anos, que acontecerá na Praia da Graciosa, Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo no 2019038626, Parecer 043/2019/GAB/PGM, Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.4446; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Ficha 20191291; Nota de Empenho nº 10661 em 17 de maio de 2019.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados, encerrando-se em 20/05/2019.

DATA DA ASSINATURA: 17 de maio de 2019.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF Nº 772.858.911-34, pela Contratante; NOVA BOOKINGS PROD ART LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.575.768/0001-17, representada pelo senhor Alberto Estefanio Bahia, inscrito no CPF nº 057.713.767-01, pela Contratada.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde – Programa de Educação Permanente em Atenção Primária a Saúde, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413026974	MEIREVALDA SOARES DE SOUZA	01/08/2019

Palmas, 20 de dezembro de 2019.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, na modalidade Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Termo de Convênio nº 03 de 01 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.074, de 30 de agosto de 2018, pág. 14).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413036225	ERMILTON BARREIRA PARENTE JÚNIOR	01/08/2019

Palmas, 20 de dezembro de 2019.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista abaixo, do Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRICULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413032702	CAROLINE PITTELKOU SCHMIDT	30/09/2019

Palmas, 20 de dezembro de 2019.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 096/2019 – ATA 065/2019 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - FESP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Certame: Pregão Eletrônico nº 096/2019

Ata de Registro de Preços nº 065/2019

Validade da Ata: até o dia 23/09/2020

Órgão Aderente: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP

Processo de Adesão: 2019100776

EMPRESA: WC VIAGENS TURISMO LTDA – ME				CNPJ: 13.480.254/0001-04	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE/ UND	PERC. DESCONTO SOBRE COMISSÃO AGÊNCIA	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada, para fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, endosso e entrega de bilhetes (manual ou eletrônico), marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional e demais serviços correlatos. OBS.: O critério de julgamento adotado será o maior percentual de desconto oferecido sobre o valor de comissão da agência.	Não se Aplica	02 SV	99,99%	50.000,00
VALOR TOTAL					40.000,00

Palmas -TO, 26 de dezembro de 2019.

Jaciela Margarida Leopoldino
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 180, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Rita Barros da Silva na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Rita Barros da Silva, matrícula funcional nº 254121, nomeada pelo Ato Municipal 001 de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício em 14/01/2004. Sendo Enquadrado para Agente Administrativo Educacional em 1º/03/2013. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.500, de 29 de agosto de 2019 (Anexo VII da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela VIII, Classe F, Nível IV.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 31 da Lei Municipal 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019.03.03179P.

Art. 3º por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23/08/2019, data Laudo Médico Pericial N° 662/2019, elaborado pela Junta Médica Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 17 de dezembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 189,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Zilda Araujo Macedo na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Zilda Araujo Macedo, matrícula funcional nº 157751, nomeada pelo Decreto nº 1205 de 30/06/2000, tendo tomado posse em 03/07/2000 e entrado em exercício 04/07/2000, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo II, à Lei nº 2.500 de 29 de agosto de 2019 (Anexo VII à Lei nº 1.417 de 29 de dezembro de 2005), Nível III, Referência F.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2019.04.03226P.

Art. 3º Por força do § único do art. 40 da Lei 1.414/2005 e do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 20 de dezembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 192,
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor do servidor Romilson Coelho Valadares, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Romilson Coelho Valadares, matrícula funcional nº 163441 nomeada pelo Decreto 1.205 de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Motorista, tendo tomado posse e entrado em exercício em 19/07/2000. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo II à Lei nº 2.500, de 29 de agosto de 2019 (Anexo VII da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Referência F, Nível I.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019.03.03178P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/09/2019, data Laudo Médico Pericial N°682/2019, elaborado pela Junta Médica Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 23 de dezembro de 2019.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CELEBRADO ENTRE INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA E A EMPRESA MARIMEL
CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

PROCESSO Nº: 2019103933

ESPÉCIE: Locação de Imóvel / Termo de Ajuste de Contas / Indenização

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONTRATADA: MARIMEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: Pagamento a título de indenização pela locação do imóvel situado na Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.015-638, Palmas-TO, objeto da matrícula nº 66.912, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas-TO onde está instalada a sede do Instituto 20 de Maio de Ensino Ciência e Tecnologia, referente ao período de 01.01.2019 a 30.11.2019, conforme recibos constantes do processo.

VALOR TOTAL: R\$ 401.500,00 (quatrocentos e um mil, quinhentos reais)

BASE LEGAL: Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Processo Administrativo nº 2019103933.

RECURSOS: Dotação Orçamentária: 03.8500.04.122.1148.4501, Fonte: 001000199, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20191433, Nota de Empenho nº 27420 Data: 19/12/2019.

SIGNATÁRIOS: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA

E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, inscrito no CNPJ sob o nº 27.274.311/000103, com sede na Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 03, s/nº - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP nº 77015-638, pista do antigo aeroporto, Palmas-TO através da sua Presidente VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES, brasileira, casada, residente e domiciliada em Palmas-TO, nomeada pelo ATO Nº 575 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2017, de 11 de junho de 2018 e MARIMEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.231.124/0001-58, com sede na Avenida Cônego João Lima, nº 735, Sala A, Vila Rosário, CEP nº 77.823-

970, Araguaína – TO, neste ato representado por seu sócio-administrador Diordio Alexander Bandeira, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 267.073 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 715.178.471-68, residente e domiciliado em Palmas – TO, com a administração do imóvel, que sedia o referido Instituto, sob a responsabilidade da empresa ALUGAR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.740.991/0001-77, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO 05, Lote 12, Sala 105, Palmas-TO, CEP nº 77.015-018, representada por seu sócio-administrador ADERALDO MAURÍCIO JORGE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 298.453 SSP/TO e CPF nº 916.154.611-91.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2019.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 144/2018/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2018.

